



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2712.01-2023-DL

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 29 de Dezembro de 2023 - Horário: 09:00

Objeto: locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais).



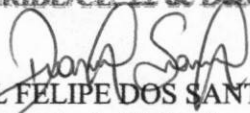
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

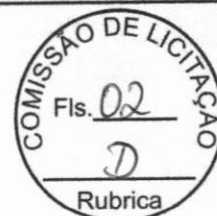


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 22 de Dezembro de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005 . Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por como objeto locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE , , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE/CE.

BEBERIBE/CE, 22 de Dezembro de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231222005

Pag.: 1

Estado do Ceará

Governo Municipal de Beberibe
Câmara Municipal de Beberibe

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Beberibe

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Beberibe

PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos

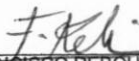
FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
167117	LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) IMPRESSORA <i>Especificação: GX 7010. Velocidade de impressão: 45 ppm (p&b) 25 ppm (color) Digitalização frente e verso Capacidade das bandejas 500 folhas</i>	12,0000	MÊS	0,00

Beberibe, 22 de Dezembro de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
RESPONSÁVEL

rpt01



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005.

BEBERIBE - CE, 22 de Dezembro de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara

CONECTA
TECNOLOGÍA
Fis. 04
Cámara Municipal
de Beberibe
1998 - 2023
D

conecta
COPIADORAS

PROPOSTA COMERCIAL



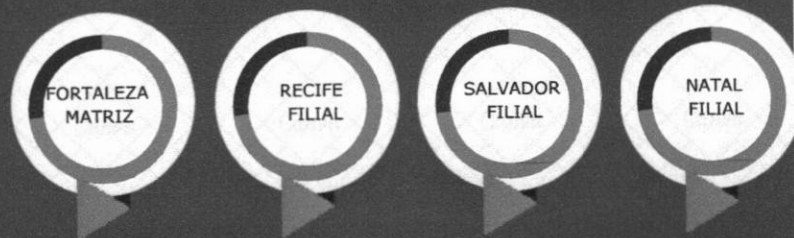
INTEGRADORA DE OUTSOURCING EM TI

CONTE COM NOSSA EXPERTISE EM
LOCAÇÕES PARA VIABILIZAR OS
PROCESSOS DA SUA EMPRESA.



- Multifuncionais (inclusive 3D)
- Etiquetas / Crachá
- Computadores, como desktops, notebook, chromebook e tablets.
- Totens
- Telas interativas

FILIAIS



Fortaleza, 23 de dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
A/C: Sr.DANIEL

Somos uma empresa com foco em Tecnologia com expertise em gestão de impressão e documentos (MPS) e locação de equipamentos de informática, com mais de 25 anos de experiência com sua sede localizada em Fortaleza/CE.

Em constante crescimento, oferecemos ao mercado do Nordeste um amplo leque de soluções e serviços.

Mantemos parcerias com os principais fornecedores de equipamentos e softwares do mercado mundial para oferecer a solução adequada à necessidade do nosso cliente, garantindo qualidade e a melhor relação custo x benefício.

- Canon
- xerox
- KYOCERA
- hp
- OKI
- RICOH
imagine. change.
- Lenovo



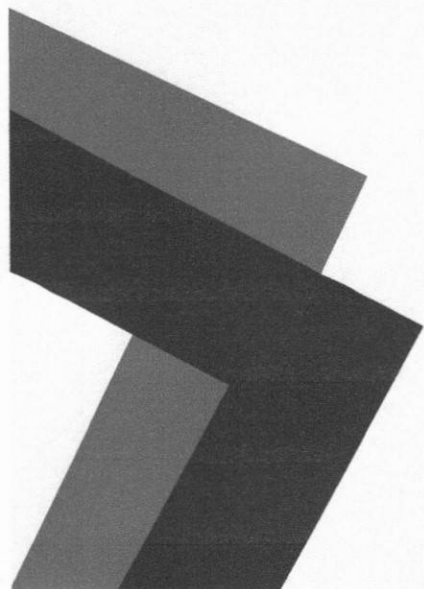
PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNONAL

CONFORME SOLICITADO POR VOSSA EMPRESA, TEMOS A HONRA DE ENCAMINHAR ESSA PROPOSTA COMERCIAL COM AS CORRESPONDENTES CONDIÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS.

A NOSSA PROPOSTA É OFERECER O MENOR CUSTO OPERACIONAL E COLOCAR AO ALCANCE DA SUA EMPRESA COMPUTADORES, TELAS, TOTENS, MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS, PARA UM EXCELENTE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TUDO FOI ELABORADO VISANDO ATINGIR OS SEGUINTE OBJETIVOS:

GARANTIA PERMANENTE DO BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM SUPRIMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SOFTWARE'S (CASO NECESSITE) ENQUANTO DURAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO.

ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS ADEQUADOS AO TRABALHO DESENVOLVIDO NA EMPRESA, DE ALTO NÍVEL E ÓTIMO DESEMPENHO.



CARACTERÍSTICAS/VALORES

Fis. 08
Câmara Municipal
de Beberibe
D

ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	UND	VLR FIXO MENSAL	VLR FIXO 12 MESES
1		GX 7010/6010 Velocidade de impressão: 40 ppm (p&b) 25 ppm (color) Digitalização frente e verso Capacidade das bandejas 500/250folhas	04	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

Valor contratural referente a 12(doze) meses é de R\$ 16.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Valor da página preto e branco: R\$ 0,07 (sete centavos)

Valor da página colorida: R\$ 0,30 (trinta centavos)

Condições Gerais da Proposta

Validade da proposta	60 dias
Período mínimo do contrato	12 meses
SLA (tempo de atendimento)	De 06 até 12 horas na capital Fortaleza e demais localidade em até 24 a 48 horas

**RAQUEL MORAIS
COMERCIAL
(85) 992700605**

RAQUEL
RONYTCHELIDA
CHAVES
MORAIS:674929
67349

Assinado de forma
digital por RAQUEL
RONYTCHELIDA
CHAVES
MORAIS:67492967349
Dados: 2024.01.23
06:37:41 -03'00'

À:
CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SETOR DE COMPRAS

DE:
EMPRESA: COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.046.114 / 0001 - 35
FONE FAX Nº: (85) 3105 8811
DATA: 22/12/2023

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS COM TECNOLOGIA LASER, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, DESCRIÇÃO, QTD, FRANQUIA MÊS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	QUANTO CUSTA (R\$)		
			Valor Unit	Mensal	12 Meses
TIPO 1	Multifuncional Colorida - A4, CANON GX7010	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 17.520,00

TOTAL 04 EQUIPAMENTOS
VALOR MENSAL R\$ 1.460,00 (UM MIL E
SQUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
VALOR 12(DOZE) MESES R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL
QUINHETOS E CINQUENTA REAIS)
EXCEDENTE: R\$ 0,08 (OITO CENTAVOS DE REAL) P&B
R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS DE REAL) COLOR

VALIDADE DA PROPOSTA: ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO

Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Bruno Fonseca
Gerente Comercial



À:
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SETOR DE COMPRAS

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, COM TECNOLOGIA LASER, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, FRANQUIA MÊS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Total
TIPO 1	CANON GX 7010 - Multifuncional - A4, 40ppm P&B, Colorida, jato de tinta pigmentada	04	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
Valor Total					R\$ 17.280,00

Valor Contratual é de: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS
INTALAÇÃO: 05 DIAS UTEIS

Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Renata Ferreira
Renata Ferreira
Supervisora Comercial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005

PROJETO BÁSICO com a especificação dos locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE , constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório.

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação dos locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE .

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

2.2 - A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Projeto Básico justifica-se, ainda, em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de BEBERIBE, quadro funcional com tal competência/atribuição.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E PREÇO ESTIMADO

3.1 - A aquisição locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE englobará a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços, que permita:

3.2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		
00001	LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) IMPRESSORA			
	GX 7010. Velocidade de impressão: 45 ppm (p&b) 25 ppm			
	(color) Digitalização frente e verso Capacidade das bandejas 500			
	folhas			
	12.00	MÊS		
VALOR TOTAL R\$				

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



4.3- A prestação dos serviços deverá ocorrer, nas dependências da Câmara Municipal de BEBERIBE, durante semana, nos turnos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.

4.4- O Prazo para início da prestação do serviço será em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGENCIA

5.1- O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2024, contado a partir da data da sua assinatura.

6 - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços objeto está contemplado no orçamento: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA bem como demais condições a ele referentes são aquelas previstas na minuta de contrato.

BEBERIBE/CE, 22 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA
Responsável

Aprovado:
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

BEBERIBE - CE, 27 de Dezembro de 2023



Setor Responsável

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005

OBJETO: locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BEBERIBE - CE, 27 de Dezembro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005.

Cumpra-se.

BEBERIBE - CE, 27 de Dezembro de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.736.051/0001-01
Razão Social: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644 / EDSON QUEIROZ /
FORTALEZA / CE / 60834-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120410281558323530

Informação obtida em 11/12/2023 15:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.736.051/0001-01

Certidão nº: 67887668/2023

Expedição: 28/11/2023, às 21:49:23

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.736.051/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/336858

CPF/CNPJ: 02.736.051/0001-01

Nome ou Razão Social: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644 **** EDSON QUEIROZ CEP 60834-355

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 17 de Novembro de 2023 (13:50:37)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.736.051/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:49 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **D744.2FB4.58B0.BDB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202300357946

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02736051000101
RAZÃO SOCIAL / NOME: CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 29/11/2023 ÀS 11:01:38
VÁLIDO ATÉ 28/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

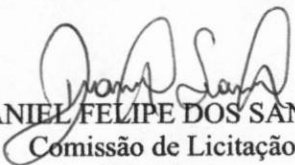
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2712.01-2023-DL

REQUERENTE: Câmara Municipal de Beberibe

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BEBERIBE - CE, 27 de Dezembro de 2023


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005 para locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005 encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005 tem por objeto suprir as necessidades do Município de BEBERIBE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

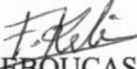
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



BEBERIBE - CE, 29 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



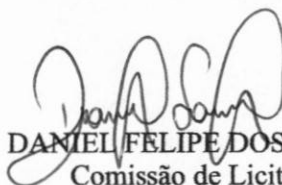
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005, para exame da minuta de contrato, de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE.

BEBERIBE - CE, 02 de Janeiro de 2024


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 12.461.679/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado XXXXX, inscrito cnpj: XXXXXX, com sede na XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, portador do(a) XXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO CONTRATADO»

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) IMPRESSORA GX 7010. Velocidade de impressão: 45 ppm (p&b) 25 ppm (color) Digitalização frente e verso Capacidade das bandejas 500 folhas	12.00	MÊS		
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em ____/____/____ extinguido-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXX (XXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE,

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ(MF) 12.461.679/0001-03
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ: XXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 2712.01-2023-DL

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO.....: locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005, que trata de contratação do fornecedor CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA visando atender as necessidades da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005, DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

BEBERIBE - CE, 29 de Dezembro de 2023


ASSESSORIA JURÍDICA

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

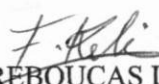


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2712.01-2023-DL, vem emitir a presente declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).

Sendo assim, eu FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, declaro que será ratificação.

BEBERIBE - CE, 29 de Dezembro de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

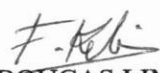


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente à locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

BEBERIBE - CE, 29 de Dezembro de 2023


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005 a seguir:

Objeto.....: locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

Contratado.....: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

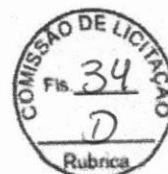
Declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230102008 e ratificado pelo(a) Sr(a) «NOME_PREFEITO», Presidente da Câmara.

BEBERIBE - CE, 02 de Janeiro de 2024


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONTRATO Nº 20249001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 73.525.198/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.736.051/0001-01, com sede na RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644, EDSON QUEIROZ, Fortaleza-CE, CEP 60834-355, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). HERMANN LOIOLA SANTOS, residente na RUA CORONEL HELDER BENEVIDES 160, COCO, Fortaleza-CE, CEP 60810-240, portador do(a) CPF 360.654.553-0, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167117	LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) IMPRESSORA GX 7010. Velocidade de impressão: 45 ppm (p&b) 25 ppm (color) Digitalização frente e verso Capacidade das bandejas 500 folhas	MÊS	12,00	1.400,000	16.800,00
				VALOR GLOBAL R\$	16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 16.800,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE, 02 de Janeiro de 2024

F. Keli
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ(MF) 73.525.198/0001-09
CONTRATANTE

CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.736.051/0001-01
CONTRATADO(A)

HERMANN
LOIOLA
SANTOS:3606
5455334

Assinado de forma digital por
HERMANN LOIOLA
SANTOS:36065455334
Dados: 2024.01.02 11:20:29 -03'Y

Testemunhas:

1. *F. Dantas* 074.474.833-03.

2. *Rosineide Domingos Sobrinho*

AVENIDA MARIA CALADA S/N



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005

CONTRATO Nº.....: 20249001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2712.01-2023-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTRATADA(O).....: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: locação de 04(quatro) impressoras destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

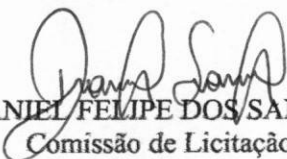


CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222005

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa
Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20249001, firmado entre a CÂMARA
MUNICIPAL DE BEBERIBE e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao processo
licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2712.01-2023-DL.

BEBERIBE - CE, 02 de Janeiro de 2024


DANIEL FELIPE DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente